

REQUERIMENTO n.º 407/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

REQUEREMOS, ouvido o Plenário, na conformidade do artigo 202, § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja realizada a votação global das seguintes Emendas ao Projeto de Lei n.º 120/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2026”:

- **Emenda n.º 27/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** dá nova redação ao inciso II do art. 3.º autorizando por Decreto abrir créditos adicionais suplementares em até dez por cento com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.
- **Emenda n.º 28/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.11.00 – Secretaria Segurança e Defesa do Cidadão 02.11.01 – Guarda Civil Municipal -modernização acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a totalizar R\$ 130.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações do GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO SOCIAL - MANUT. DEPTO COMUNICACAO SOCIAL R\$ 100.000,00.
- **Emenda n.º 29/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.05.00 – Secretaria de Educação 02.05.05 - Pré-escolas EMEIS acrescentando na Ação 02.05.05.12.365.0010.2011 – MANUTENCAO DAS PRÉ ESCOLAS EMEIS o valor de R\$ 150.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 257.332,00; anulando-se, parcialmente, as dotações da SECRETARIA DA FAZENDA –

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - MANUTENCAO SECRETARIA DA FAZENDA – R\$ 150.000,00.

- **Emenda n.º 30/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.11.00 - Secretaria Segurança e Defesa Cidadão 02.05.01 - GCM - capacitação e qualificação dos servidores QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 150.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações do GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - CHEFIA DE GABINETE- MANUTENCAO GABINETE PREFEITO R\$ 50.000,00.
- **Emenda n.º 31/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Departamento de Assistência Social - campanhas educativas de incentivo ao esporte e prevenção de drogas acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 100.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO - MANUT DEPTO TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00.
- **Emenda n.º 32/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.07.00 – Secretaria de Cidadania 02.07.01 – Departamento de Assistência Social - combate à violência sexual contra criança-adolescente acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 55.300,00; anulando-se dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO - MANUT DEPTO TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00.
- **Emenda n.º 34/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia**

Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria: que altera a unidade orçamentária 02.06.00 - Secretaria Saúde 02.06.01 - Assistência Médico-Hospitalar - TFD (Tratamento Fora de Domicílio) o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 115.900,00.

- **Emenda n.º 36/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio ZanESCO, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Departamento de Assistência Social - Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência acrescentando o valor de R\$ 15.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 20.000,00; anulando-se seguintes dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUT DEPTO DE PLANEJAMENTO/ENGENHARIA R\$ 15.000,00
- **Emenda n.º 38/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio ZanESCO, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Depto de Assistência Social - Apoio Asilo José Franco Craveiro acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 278.080,00; anulando-se, parcialmente, dotações da – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO - R\$ 100.000,00.
- **Emenda n.º 40/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio ZanESCO, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.08.00 - Secretaria de Cultura 02.08.01 - Depto de Cultura - Conservatório Musical - ICA acrescentando o valor de R\$ 180.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 593.400,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE CONTABILIDADE - MANUTENCAO DEPTO DE

CONTABILIDADE R\$ 100.000,00 - DEPTO DE FISCALIZAÇÃO –
MANUTENCAO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO – R\$ 80.000,00.

- **Emenda n.º 41/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera unidade orçamentária 02.05.00 - Secretaria de Educação 02.05.01 - Ensino Fundamental - Educação Especial - APAE acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 725.400,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS R\$ 100.000,00.
- **Emenda n.º 42/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera unidade orçamentária 02.06.00 - Secretaria de Saúde 02.06.01 - Assistência Médico-Hospitalar - Tratamento Dependentes Químicos acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 630.000,00; anulando-se dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS - R\$ 100.000,00.
- **Emenda n.º 43/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera unidade orçamentária 02.08.00 - Secretaria de Cultura 02.08.01 - Depto de Cultura - Apoio ao COMUPC acrescentando o valor de R\$ 350.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 487.800,00; anulando-se , parcialmente, dotações da SECRETARIA DE CULTURA - DEPTO DE CULTURA – GESTÃO DOS EVENTOS OFICIAIS R\$ 300.000,00 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD. GERAL GOVERNO R\$ 50.000,00.

- **Emenda n.º 45/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.02 - Depto Esportes, Lazer e Juventude - Manut. Depto Esporte e Lazer acrescentando o valor de R\$ 134.100,00 passando a dotação a totalizar R\$ 150.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS R\$ 134.100,00.
- **Emenda n.º 46/2025 dos vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria:** que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.02 - Depto de Esportes, Lazer e Juventude - Gestão de Eventos Esportivos acrescentando o valor de R\$ 50.00,00 passando a dotação a totalizar R\$177.200,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 25.000,00 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 25.000,00.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025

José Adriano de Souza
Vereador – UNIÃO BRASIL

Marcelo Golo Cecilia
Vereador - REPUBLICANOS

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Vereador – MDB

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora - MDB

Tiago Minozzi de Faria
Vereador - REPUBLICANOS

Justificativa: A votação em bloco das emendas ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual é medida que se impõe diante da natureza abrangente e complexa da matéria orçamentária, que tradicionalmente recebe elevado número de emendas parlamentares. A apreciação conjunta das proposições garante:

- **Eficiência legislativa**, evitando a fragmentação excessiva dos debates e permitindo que o Parlamento concentre esforços na análise das grandes diretrizes orçamentárias;
- **Racionalidade processual**, ao assegurar tratamento uniforme às emendas de mesma natureza, evitando duplicidade de discussões e conferindo maior clareza às deliberações;
- **Celeridade**, indispensável para o cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais de aprovação da Lei Orçamentária, instrumento essencial para a execução das políticas públicas e para a estabilidade fiscal do Estado;
- **Respeito à proporcionalidade democrática**, uma vez que a votação em bloco não prejudica o direito de manifestação individual dos parlamentares, que podem se posicionar favoravelmente ou contrariamente ao conjunto das emendas;
- **Precedentes regimentais**, que respaldam a adoção de procedimentos que racionalizem a votação em matérias de grande volume e complexidade.

Diante do exposto, requer-se a votação em bloco das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, como forma de assegurar maior eficiência, racionalidade e tempestividade ao processo legislativo.

Encaminhado para apreciação na Sessão Extraordinária de 12/12/2025

VOTAÇÃO: () APROVADO () REJEITADO

Tiago Minozzi de Faria (Presidente): _____